



Município de Uberlândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -
NFSe

Número da Nota
00052023

Data e Hora de Emissão
26/01/2024 00:00:00

Código de Verificação
34fdd57c

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **B&B HOTELS BRASIL HOTELARIA E INVESTIMENTOS LTDA**
 CPF/CNPJ: **21.211.330/0003-68** Inscrição Municipal : **432.201-00**
 Endereço: **PRACA TUBAL VILELA, Nº192 - BAIRRO CENTRO - CEP:38400-186**
 Município: **UBERLANDIA** UF: **MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANA PAULA PEREIRA CARVALHO**
 CPF/CNPJ: **087.274.336-50**
 Endereço: **- AREA ESPECIAL AREA ESPECIAL 4 MODULO G, Nº1003 - BL B - GUARA II - CEP:71070-674**
 Município: **GUARA** UF: **SP** E-mail: **anacarvalhocomunica@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição:**

VERSAO: 11.1.111.7493
 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: ANA PAULA PEREIRA CARVALHO
 UH: 0714
 TIPO DE UH: UH CAMA CASAL ADAPTADO
 RESERVA: 5117690
 CHECKIN: 23/01/2024
 CHECKOUT: 26/01/2024
 DIARIA 804,00
 ISS 24,12 NOTA QUITADA EM 23/01/2024

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIARIA	1	804,00	804,00
SIM	ISS	3	8,040	24,12

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 828,12

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 828,12	Aliquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 24,84
---------------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **01/2024**
 Local da Prestação do Serviço: **UBERLÂNDIA/MG**
 RPS/SÉRIE: 51899/99 (26/01/2024)
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 CNAE: **551080100 - HOTEIS**

Serviço: **0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**Incidência: **UBERLÂNDIA/MG**Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **15/02/2024**